



Estado do Rio Grande do Norte

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1234/11

Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Projetada 06, de Rua Zé Lampião, o logradouro que limita-se ao Leste com a rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza e ao Oeste com os herdeiros do Sr. José Dionísio de Queiroz, localizado no loteamento Jardim América, no Bairro João Catingueira.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de maio de 2011, 123º da República.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
Prefeito Constitucional